



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.327, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.310.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria de Obras e Viação	
01	Secretaria de Obras e Viação	
2.038	Manutenção do Sistema Viário Rural	
170	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 2.310.000,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 2.310.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º:

a) o excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº 939134/2022/MAPA/CAIXA no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais);

b) o excesso de arrecadação oriundo de transferência fundo a fundo pela Defesa Civil Estadual no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de fevereiro de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em 16/02/2024, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 16/02/2024 a 16/03/2024.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração